REGISTRO
FLS. 128 DO LIVRO Nº 06
Caçu 06 / 03 / 89

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

LEI Nº 590, DE 09 DE MARÇO DE 1989

Autoriza a abertura de crédito especial, para o fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás , aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a, mediante decreto, abrir, no corrente exercício, um crédito especial até o limite de NCz$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos cruzados novos), destinado ao custeio de despesas com o pessoal da Procuradoria Municipal, sob o seguinte código:

4 - PROCURADORIA MUNICIPAL
02000000.00 - JUDICIÁRIA
02040000.00 - PROCESSO JUDICIÁRIO
02040140.00 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário
02040142.07 - Defesa em Juízo e Assessoramento Jurídico
3. 0. 0. 0 - DESPESAS CORRENTES
3. 1. 0. 0 - Despesas de Custeio
3. 1. 1. 0 - Pessoal
3. 1. 1. 1 - Pessoal Civil

Art. 2º - O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com recursos disponíveis, definidos na forma do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 09 de março de 1989.

Jaime Nunes Borges
Vera Maria de Sousa